

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 129/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 07.014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CÂMARAS FRIAS, UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS (VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E ASSEMBLADOS), NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO “GIL MONTANDON”, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMÁCIA DE TODOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, EXCETO PEÇAS DE CARÁTER ESTRUTURAL COMO CARÇAÇA E PORTA DE VIDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2024, para a Contratação da empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 246.292,440 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 17 de outubro de 2024.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
